

2º EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE DE 2021

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA  
PUC-CAMPINAS  
NOVO VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2021**

Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula**, no **1º semestre de 2021**, nas **Vagas Remanescentes** dos **Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) indicados no Quadro constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 1º São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2021;

II - as vagas resultantes de desistência de Matrícula de aluno do período inicial;

III - as vagas não preenchidas por meio do 1º Edital de Vagas Remanescentes - 1º semestre de 2021.

§ 2º O Processo Seletivo está aberto a candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de fevereiro de 2021.

§ 3º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) - e na página do Novo Vestibular, de modo que passam a integrar estas Normas.

**Art. 2º** Os **candidatos poderão participar** do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2021** ao optarem por **uma das Modalidades abaixo, conforme o estabelecido**:

I - **1ª Modalidade** – por meio do desempenho no **ENEM** em **uma das suas edições, de 2013 a 2019**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação (exceto os candidatos ao Curso de Direito, os quais poderão optar somente pela 2ª ou 3ª Modalidades, de acordo com os incisos II e III)**, conforme disposto no **art. 10** destas Normas;

II - **2ª Modalidade** - por meio de **uma prova presencial (para todos os candidatos)**, conforme estabelecido abaixo:

- a) **Prova Específica**, aplicada **aos candidatos ao Curso de Direito**, composta por uma **Dissertação** e **20 Questões Objetivas** de múltipla escolha, conforme disposto nos **arts. 11, 12, 14 e 15**.

- b) **Prova Geral**, aplicada aos candidatos dos demais Cursos, composta por uma **Dissertação**, conforme disposto nos arts. 11, 12, 14 e 15.

III - **3ª Modalidade** - por meio de uma prova *on-line* (para todos os candidatos, exceto para aqueles que tenham indicado sua situação e necessidade no Formulário de Inscrição, de acordo com os arts. 7º ou 9º, os quais poderão optar somente pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, de acordo com os incisos I e II), conforme estabelecido abaixo:

- a) **Prova Específica**, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, composta por uma **Dissertação** e **20 Questões Objetivas** de múltipla escolha, conforme disposto nos arts. 11, 13, 14 e 15.
- b) **Prova Geral**, aplicada aos candidatos dos demais Cursos, composta por uma **Dissertação**, conforme disposto nos arts. 11, 13, 14 e 15.

§ 1º O candidato que participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2021** e optar pela **1ª Modalidade**, conforme inciso I deste artigo, terá **prioridade** no preenchimento das **Vagas Remanescentes**.

§ 2º **Remanescendo vagas**, conforme § 1º deste artigo, estas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela **2ª e 3ª Modalidades**, conforme inciso II e III deste artigo.

§ 3º O candidato é o responsável por **acompanhar** todas as **comunicações, informações e resultados** decorrentes deste **Processo Seletivo** no **Portal da Universidade**, na página do **Novo Vestibular** e no seu endereço eletrônico (*e-mail*).

§ 4º A PUC-Campinas **não se responsabiliza** por **problemas eletrônicos** como: **falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (e-mail) fornecido incorretamente pelo candidato**, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; **ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (e-mail)**.

## Capítulo II DO CALENDÁRIO GERAL

**Art. 3º** O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020		Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
Período de Inscrição	de 17/12/2020 a 24/1/2021	-	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>

O candidato que optar pela 3ª Modalidade deverá realizar um teste para conhecer e verificar a compatibilidade do seu computador com o sistema	de 14 a 26/1/2021	-	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>  Clicar em <b>Estude na PUC</b> , acessar a <b>Página do Novo Vestibular</b> e clicar no <b>botão Teste Simulado</b>
<b>PROVA ESPECÍFICA PRESENCIAL E ON-LINE*</b>  aos candidatos ao Curso de Direito  *conforme art. 2º, incisos, II e III, destas Normas	27/1/2021	19h às 22h	<b>Local da Prova Presencial: Campus I</b>  Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP  <b>O Prédio será informado no dia 26/1/2021</b>
<b>PROVA GERAL PRESENCIAL E ON-LINE*</b>  aos candidatos aos demais Cursos  *conforme art. 2º, incisos, II e III, destas Normas	27/1/2021	19h às 21h	
1ª convocação para Matrícula	3/2/2021	Após as 17h	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
Matrícula da 1ª convocação	3 a 12/2/2021	Os procedimentos para a Matrícula serão informados na Convocação.	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 17h	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	Os procedimentos para a Matrícula serão informados na Convocação.	

§ 1º Em função da **pandemia da COVID-19**, por **determinação** das **autoridades de saúde** ou por **determinação da PUC-Campinas**, **excepcionalmente**, a **data da prova poderá ser alterada** e/ou a **prova dos candidatos** que optarem pela **2ª Modalidade poderá ser aplicada de forma on-line**, de acordo com o estabelecido no **art. 2º, inciso III (3ª Modalidade)**, e, **caso isso ocorra**, os **candidatos serão**

**informados** por meio de correspondência eletrônica (**e-mail**), enviada ao endereço eletrônico (**e-mail**) indicado por eles no ato da inscrição.

§ 2º Caso ocorra conforme o § 1º deste artigo e, por decisão da PUC-Campinas, a **prova seja aplicada de forma on-line**, os **candidatos** que optarem pela **2ª Modalidade serão submetidos às regras e Normas** estabelecidas para a **3ª Modalidade**, conforme art. 2º, inciso III, estando os referidos **candidatos cientes**, em conformidade com o **art. 5º, § 1º**, destas Normas.

### Capítulo III DAS VAGAS

**Art. 4º** Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNOS	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Administração	_____	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	1	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	2	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	4	
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	6	
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	7	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	8	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 374 - 29/5/2018 - DOU: 30/5/2018
Artes Visuais	_____	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	9	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Biblioteconomia	(2)	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	6	10	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 695 - 17/11/2014 - DOU: 18/11/2014
Biomedicina	Integral: matutino e vespertino.	Bacharel em Biomedicina	Integral	Campus II	8	11	Autorização: 565ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/9/2020

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Ciências Biológicas	_____	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	12	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciências Biológicas	_____	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	13	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciências Contábeis	_____	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	14	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Ciências Econômicas	_____	Bacharel em Ciências Econômicas	Matutino	Campus I	8	15	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	16	
Ciências Sociais	Ênfase em Projetos Sociais e Políticas Públicas. (1) e (2)	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	17	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciências Sociais	(2)	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	18	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7º e o 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Bacharel em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Integral	Campus I	8	19	Autorização: 565ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/9/2020
Design Digital	_____	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	20	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 275 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Direito	9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Noturno	Campus I	10	22	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Educação Física	(3)	Bacharel em Educação Física	Matutino	Campus I	8	23	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Educação Física	(3)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	24	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Enfermagem	_____	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	25	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018- DOU: 2/3/2018
Engenharia Ambiental e Sanitária	_____	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	26	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Engenharia Civil	_____	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	27	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	10	28	
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino.	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	29	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia de Controle e Automação	_____	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	30	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 34 - 27/6/2017
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	31	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia de Software	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno. (4)	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	32	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 10 - 28/6/2016
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	33	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	34	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 - Resolução CONSUN Nº 13 - 28/6/2016
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	35	Reconhecimento: PORTARIA Nº 969 - 6/9/2017 - DOU: 8/9/2017
Farmácia	Integral: matutino e vespertino.	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	36	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Filosofia	_____	Bacharel em Filosofia	Matutino	Campus I	6	37	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Filosofia	(2)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	8	38	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Fisioterapia	Integral: matutino e vespertino.	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	39	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Fonoaudiologia	(2)	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	40	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Geografia	(2)	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	8	41	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 286 - 21/12/2012 - DOU: 27/12/2012
Geografia	(2)	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	8	42	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
História	(2)	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	43	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
História	(2)	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	44	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Jornalismo	_____	Jornalista	Matutino	Campus I	8	45	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	46	
Letras: Português e Inglês	_____	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	7	47	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 481 - 22/10/2019 - DOU: 23/10/2019
Letras: Português e Inglês	_____	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	48	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1) e (2)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	49	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Medicina Veterinária	_____	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	53	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 Resolução CONSUN Nº 14 - 28/6/2016
Mídias Digitais	_____	Bacharel em Mídias Digitais	Noturno	Campus I	6	54	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 33 - 27/6/2017

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Nutrição	Integral: matutino e vespertino.	Nutricionista	Integral	Campus II	8	55	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Odontologia	Integral: matutino e vespertino.	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	56	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 822 - 30/12/2014 - DOU: 2/1/2015
Pedagogia	_____	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	57	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	8	58	
Psicologia	Integral: vespertino e noturno. (5)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	60	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	61	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	62	
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	63	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Relações Internacionais	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7º e o 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Bacharel em Relações Internacionais	Integral	Campus I	8	64	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 07 - 28/6/2016
Relações Públicas	(2)	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	65	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 795 26/7/2017 - DOU: 28/7/2017
			Noturno	Campus I	8	66	
Serviço Social	_____	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	8	67	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Sistemas de Informação	_____	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	68	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	_____	Tecnólogo em Jogos Digitais	Noturno	Campus I	5	71	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 277 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Terapia Ocupacional	(2)	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	72	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 542 - 24/10/2013 - DOU: 25/10/2013



CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Turismo	Ênfase em Lazer e Entretenimento. (1) e (2)	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	6	73	Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017

### Informações Adicionais:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Os Cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2021/1.
- (3) Algumas disciplinas do Curso de Educação Física poderão ser ministradas no *Campus* II.
- (4) O Curso de Engenharia de Software segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- (5) Os alunos ingressantes em 2021 no Curso de Psicologia poderão optar, no final do 1º período, pela Matrícula e frequência, a partir do 3º período, no Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia, com duração de 6 (seis) semestres, com pagamento do respectivo valor adicional, tendo apostilada a Licenciatura em seu diploma do Curso de Psicologia. O Curso Complementar só será oferecido se houver, no mínimo, 10 (dez) alunos optantes.
- (6) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
  - *Campus* I – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
  - *Campus* II - Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Jardim Ipaussurama.
- (7) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (8) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br).

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação e conforme **art. 2º** destas Normas.

§ 3º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) -, informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

§ 4º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste artigo, e aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

## Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) - mediante o **preenchimento do Formulário de Inscrição**

e o **pagamento integral da referida taxa**, respeitado o prazo previsto no **Calendário Geral do art. 3º** destas Normas.

§ 1º Ao realizar a inscrição, o candidato **aceita todas as Normas e condições** contidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento delas.

§ 2º No ato da inscrição os candidatos poderão **optar por um Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no **art. 4º**, e por **uma das Modalidades**, conforme o estabelecido no **art. 2º**, incisos I, II e III, destas Normas.

§ 3º **Os candidatos que**, no ato da inscrição, **optarem pela 1ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso I, deverão indicar o **ano do ENEM** que desejam utilizar (apenas **de uma das edições**, de **2013 a 2019**) e o número do **seu CPF**, certificando-se de que estejam corretos, observando que:

I - o número de **CPF e/ou ano de ENEM incorretos impossibilitam o acesso às notas do ENEM** no *site* do **Ministério da Educação/INEP**, o que implicará **cancelamento da inscrição**, pois **não será possível proceder** ao previsto no **art. 16**, inciso I, destas Normas;

II - caso tenha participado do **ENEM apenas na condição de “treineiro”**, **não poderá participar do presente Processo Seletivo por meio da 1ª Modalidade**, conforme as normas, critérios e condições estabelecidos pelo **INEP**, vinculado ao **MEC**;

III - caso seja identificado, a qualquer tempo, o **não cumprimento ao estabelecido** no inciso II implicará a **desclassificação do candidato** do referido Processo Seletivo ou, se for o caso, o **cancelamento de sua Matrícula**.

§ 4º **Os candidatos que**, no ato da inscrição, **optarem pela 2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, estão **cientes** de que:

I - **em virtude das condições da pandemia da COVID-19**, a aplicação da **prova de forma presencial** será realizada observando-se os **protocolos internos de biossegurança**, como o **uso de máscaras, distanciamento mínimo entre os candidatos e medidas de higienização**, recomendados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

II - **deverão, obrigatoriamente, portar e usar máscaras de proteção facial (nariz e boca cobertos) durante todo o período de prova, exceto, momentaneamente, na entrada da sala de prova, quando ocorrerá o procedimento de identificação civil dos candidatos**, mediante a **verificação do documento de identidade**;

III - **deverão, obrigatoriamente, cumprir os protocolos de segurança estabelecidos pela PUC-Campinas e informados antes da prova na página do Novo Vestibular**, podendo o **seu desrespeito ser motivo de desclassificação**.

§ 5º **Os candidatos que**, no ato da inscrição, **optarem pela 3ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso III, estão **cientes** de que sua **imagem será gravada e armazenada durante a prova on-line**, e **autorizam esse procedimento** para fins de **monitoramento durante a prova**, e, **caso seja necessário**, para **posterior**

verificação, a fim de **garantir a legitimidade e a lisura do Processo Seletivo e seus resultados**, em conformidade com o **art. 13**, § 5º, e **art. 28**.

**Art. 6º** Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento integral da **taxa de inscrição**, por meio de boleto bancário, disponibilizado na Internet, ou por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição, **exceto nos últimos três dias de inscrição (de 22 a 24/1/2021)**, quando o **pagamento da inscrição só será aceito** por meio de **cartão de crédito** no ato da inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição é:

I - 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II - 2ª Modalidade: R\$ 90,00 (noventa reais);

III - 3ª Modalidade: R\$ 90,00 (noventa reais).

§ 2º Considera-se **candidato do presente Processo Seletivo com inscrição efetivada** quando o pagamento integral da taxa de inscrição for identificado pela Universidade.

§ 3º O comprovante de pagamento poderá ser solicitado no dia da aplicação da prova.

§ 4º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no § 5º deste artigo, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

§ 5º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido o último, com data e hora de pagamento mais recentes, cancelando-se os anteriores.

§ 6º A PUC-Campinas não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas no pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição, principalmente, no último dia de inscrição.

**Art. 7º** Caso optem pela **2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, os candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização da prova deverão indicar sua situação e necessidade, **assinalando, obrigatoriamente**, as **quadrículas** correspondentes do **Formulário de Inscrição**, observado o disposto no **art. 2º**, inciso III, e **atender ao estabelecido** nos §§ 1º, 2º e 3º a seguir:

§ 1º Imprimir e preencher o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização da Prova do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2021 da PUC-Campinas** (disponível no Formulário de Inscrição), o qual deverá:

- a) ser preenchido por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização da prova;
- e) conter documentos anexos, caso necessários;
- f) ser preenchido com letra legível.

§ 2º Imprimir e preencher a(s) **Declaração(ões) da(s) Escola(s)** (disponível no Formulário de Inscrição) onde o candidato cursou as três séries do ensino médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado.

§ 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos §§ 1º e 2º, **o candidato deverá enviar, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições**, o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização da Prova do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2021 da PUC-Campinas e a Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório, para a Coordenadoria de Ingresso Discente:

I - postados pelo **correio**: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Coordenadoria de Ingresso Discente – PROGRAD – Prédio da Reitoria – *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571; e

II - enviados por **correspondência eletrônica (e-mail)** remetida ao endereço [vestibular@puc-campinas.edu.br](mailto:vestibular@puc-campinas.edu.br).

§ 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **art. 28** destas Normas, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.

§ 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização da prova e informar ao candidato, via correspondência eletrônica (ao *e-mail* indicado no Formulário de Inscrição), o que foi concedido.

§ 6º Salvo nos casos indicados na forma do parágrafo anterior, não serão permitidas, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização da prova e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 7º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo deverá realizar a prova na mesma condição dos demais candidatos.

§ 9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

**Art. 8º** Caso optem pela **2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, os candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos, glicosímetro, aparelho auditivo ou outros recursos de qualquer finalidade deverão indicar sua situação, **assinalando, obrigatoriamente, a quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição**, bem como **atender** ao estabelecido no § 1º e observar os §§ 2º e 3º a seguir:

§ 1º Enviar uma declaração que comprove a sua situação, via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço [vestibular@puc-campinas.edu.br](mailto:vestibular@puc-campinas.edu.br), **em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.**

§ 2º Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova presencial em sala separada.

§ 3º Caso o candidato faça uso de aparelho auditivo ou aparelho que emita qualquer tipo de som e **opte pela 3ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso III, para realizar a **prova de forma on-line**, deverá, no início da prova, **demonstrar seu aparelho, via webcam de seu computador, ao Coordenador de Sala**, observando o estabelecido no **art. 13**, § 5º.

**Art. 9º** Caso opte pela **2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, a candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá indicar sua situação, **assinalando, obrigatoriamente, a quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição, observado o disposto no art. 2º**, inciso III, e **enviar uma declaração que comprove a sua necessidade para a Coordenadoria de Ingresso Discente**, via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço [vestibular@puc-campinas.edu.br](mailto:vestibular@puc-campinas.edu.br), **em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, e atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:**

§ 1º O lactente deverá permanecer com um acompanhante da candidata, responsável pela guarda da criança durante todo o período da prova, em local reservado, e não poderão ter acesso à sala de prova.

§ 2º O acompanhante da candidata lactante será submetido às mesmas restrições e regras estabelecidas conforme o **art. 15** e seus parágrafos.

§ 3º A candidata será encaminhada a uma sala reservada, indicada pelo Coordenador de Setor, e será acompanhada por um fiscal.

§ 4º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 5º Mediante documento que comprove que a candidata é lactante, haverá **compensação do tempo de amamentação de até 1 hora apenas**.

§ 6º A candidata que não levar o lactente no dia da prova deverá realizá-la nas mesmas condições dos demais candidatos.

## Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 10.** Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso I, o Processo Seletivo se dará por meio de seu desempenho no **ENEM**, (de uma das edições – de 2013 a 2019 – indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição), consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**.

**Parágrafo único.** Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiveram nota **zero** na **Redação do ENEM**.

**Art. 11.** Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de **uma prova presencial**; e para o candidato que optar pela **3ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso III, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de **uma prova on-line**, sendo a **prova presencial e a on-line**, conforme estabelecido abaixo:

I - **Prova Específica**, aplicada aos candidatos ao **Curso de Direito**: composta de **uma Dissertação** e **20 Questões Objetivas**, com **valor máximo de 200 (duzentos) pontos**.

- a) **Dissertação**, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**;
- b) **10 (dez) questões objetivas** de Língua Portuguesa, **5 (cinco) questões objetivas** de História e **5 (cinco) questões objetivas** de Literatura Brasileira, valendo **5 (cinco) pontos** cada questão, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**.

II - **Prova Geral**, aplicada aos candidatos dos **demais Cursos**: uma **Dissertação**, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**.

**Parágrafo único.** A **Redação dos candidatos** não deve conter qualquer **registro** ou **sinalização** que permitam a **identificação** do candidato (nome, assinatura, rubrica, etc.) em local **não destinado** a esse **fim**, podendo acarretar a desclassificação do candidato.

**Art. 12.** A **prova presencial** será realizada na **data, horário e local** indicados no **Calendário Geral do art. 3º** destas Normas.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar-se no local de Prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.

§ 2º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador, confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§ 3º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início da prova, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.

§ 4º Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade, conforme **art. 5º, § 4º**, inciso II, destas Normas.

**Art. 13.** A **prova on-line** será realizada na **data e horário** indicados no **Calendário Geral** do **art. 3º** destas Normas, devendo **o candidato atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:**

§ 1º Para realizar a **prova on-line**, o **candidato** deverá **certificar-se das especificações necessárias de hardware, software e equipamentos, indicadas a seguir:**

- ser o administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *software* específico;
- sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- *browsers* e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
- recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
- teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- *webcam* e microfone.

§ 2º O **candidato** deverá realizar um teste para **conhecer e verificar a compatibilidade do seu computador com o sistema** entre os dias **14 e 26/1/2021**, sendo autorizado a realizá-lo após 48h da efetivação de sua inscrição, ao acessar o **link** disponível no **Manual de Orientações para a Realização do Teste**, disposto na **Página do Novo Vestibular**.

§ 3º O **candidato** é o responsável por **providenciar as especificações técnicas necessárias para a realização da prova on-line e garantir a conexão com a Internet**.

§ 4º Para realizar o **teste de compatibilidade** e a **prova on-line**, o **candidato** deverá **informar seus dados, os quais deverão ser iguais aos indicados no Formulário de Inscrição (nome, CPF, Número de Inscrição e e-mail)**.

§ 5º A prova será protegida por níveis de segurança baseados em **Inteligência Artificial** e **será acompanhada e monitorada, de forma remota e síncrona**, por Coordenador de Sala, de modo que **qualquer ato de infração** identificado durante a prova ou posteriormente a ela, **poderá acarretar a desclassificação do candidato**.

§ 6º **Durante todo o período de prova, o candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados**, podendo tais equipamentos estar integrados ao computador ou acoplados a ele, de modo que o **seu descumprimento** poderá ser motivo de **desclassificação imediata ou posterior do candidato**.

§ 7º **Durante todo o período de prova, o candidato deverá manter o seu rosto visível pela webcam de seu computador**, de modo que o **seu descumprimento** poderá ser motivo de **desclassificação imediata ou posterior do candidato**.

§ 8º O candidato deverá **realizar a prova de forma individual, sem comunicação com qualquer pessoa e por qualquer meio, exceto com o Coordenador de Sala, e em ambiente sem a presença de qualquer outra pessoa** durante todo o período de prova, sendo o seu desrespeito motivo de **desclassificação imediata ou posterior**.

§ 9º Para realizar a **prova on-line** o candidato deverá:

I - selecionar, antecipadamente, um local adequado e isolado para realizar a prova;

II - estar **em ambiente sem a presença de qualquer pessoa e conectar-se à plataforma on-line com trinta minutos de antecedência ao horário oficial de seu início**;

III - estar munido de documento de identidade original, com foto recente;

IV - acessar o **link da prova on-line**, o qual estará **disponível** a partir do dia 26/1/2021 na **Página do Novo Vestibular e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição**;

V - ao conectar-se à plataforma **on-line**, conforme orientação no sistema, **tirar uma foto de seu rosto e de seu documento oficial de identidade com foto recente**;

VI - dar aceite eletrônico aos “Termos de Serviço” e à “Notificação de Privacidade” que lhe serão apresentados previamente à prova, observando que a recusa do aceite impossibilitará a realização da prova e acarretará para o candidato a exclusão do Vestibular.

§ 10. Qualquer comunicação entre o candidato e o Coordenador de Sala deverá ocorrer de forma escrita, por meio do *chat*.

§ 11. Caso o candidato tenha que se retirar do local de prova **para ir ao banheiro**, deverá solicitar autorização, por escrito, no *chat*, ao Coordenador de Sala e, nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que **não poderá desconectar-se do sistema, que o tempo perdido não será adicionado ao tempo total de prova e que, caso seja necessário, será submetido ao disposto no § 5º deste artigo**.



§ 12. **Não será permitida a conexão do candidato à plataforma *on-line* após o horário oficial de seu início**, sendo o seu **descumprimento** motivo de **desclassificação**.

§ 13. O tempo de prova, conforme **art. 14**, incisos I e II, será controlado a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

§ 14. O **controle de tempo da prova** será realizado por meio de um **cronômetro virtual**, o qual encerrará a prova conforme o tempo total estabelecido no **art. 14**, incisos I e II, e será de responsabilidade do candidato administrar o tempo de realização da prova, já que o cronômetro não alertará quando o tempo estiver acabando.

§ 15. Caso **falte energia elétrica** ou ocorra **falha de conexão com a Internet**, o **candidato deverá reiniciar a máquina, seguir os mesmos passos do início e dar continuidade à prova, a partir da questão em que parou**.

§ 16. O **candidato poderá, a seu critério, como medida de prevenção**, providenciar computador ou bateria extra, verificar a estabilidade de sua operadora de Internet, ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet e demais providências que permitam a realização da prova *on-line*.

§ 17. **A PUC-Campinas não se responsabiliza** por problemas de ordem técnica dos computadores, por falhas de conexão com a Internet, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização da prova *on-line* pelos candidatos.

§ 18. Caso o candidato seja classificado e convocado para a Matrícula, a foto e o documento armazenados na data da prova poderão ser comparados com os documentos apresentados quando da efetivação da Matrícula.

§ 19. Ao optar por realizar a **prova *on-line***, o candidato está ciente de todas as normas e regras estabelecidas no referido Processo Seletivo, aceitando-as.

§ 20. Caso sejam necessárias, a PUC-Campinas poderá **divulgar outras informações para a realização da prova *on-line*** na Página do Novo Vestibular.

**Art. 14.** O tempo de **duração** para a realização da **prova presencial e da *on-line*** será:

I - **Prova Específica ao Curso de Direito - três horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos **60 (sessenta)** minutos de seu início.

II - **Prova Geral aos demais Cursos - duas horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos **45 (quarenta e cinco)** minutos de seu início.

**Parágrafo único.** Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da **prova presencial e *on-line*** em datas, em horários ou, no caso da prova presencial, em

locais diversos dos indicados no **Calendário Geral do art. 3º** destas Normas, exceto caso ocorra conforme **art. 3º, § 1º**, destas mesmas Normas.

**Art. 15.** Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova, **na forma presencial ou on-line**, cientes de que não poderão **iniciar a prova portando**:

- a) telefone celular;
- b) relógio digital;
- c) relógio analógico;
- d) qualquer outro tipo de relógio;
- e) equipamento eletrônico do tipo vestível, como *smartwatch*;
- f) outros equipamentos eletrônicos do tipo vestível, como óculos eletrônicos, ponto eletrônico ou outros;
- g) caneta de material não transparente;
- h) calculadoras, agendas eletrônicas ou similares;
- i) máquina fotográfica;
- j) filmadora;
- k) *tablets*, rádio, *iPod*; *pen drive*, *bip*, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos assemelhados;
- l) qualquer outro equipamento eletrônico;
- m) livros;
- n) material impresso;
- o) apostilas;
- p) pastas ou similares;
- q) réguas de cálculo;
- r) caneta marca-texto;
- s) corretivos líquidos ou similares;
- t) protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- u) chapéus, gorros, bonés, capuz, viseiras ou similares;
- v) óculos escuros;
- w) qualquer outro material estranho à prova.

§ 1º Obedecendo ao estabelecido **neste artigo**, excepcionalmente, **caso o candidato que optou por realizar a prova presencial** compareça ao local de **prova portando um ou mais dos referidos aparelhos** indicados nas **alíneas de “a” a “e”**, deverá desativar seu **alarme** ou **vibração** ou **qualquer outro tipo de som**, antes de **desligá-lo(s)** e **acondicioná-lo(s)** em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 2º Considerando o §1º, **caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial** compareça ao local de prova **portando** um ou mais dos itens **dispostos nas demais alíneas, de “f” a “w”**, deste **artigo**, **deverá, quando o caso, desligá-lo(s)** e **acondicioná-lo(s)** em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes de início da prova**.

§ 3º O **candidato que optou por realizar a prova on-line** não poderá **iniciar a prova portando** um ou mais dos referidos **aparelhos indicados nas alíneas de “a” a “e”**, **ou portando** um ou mais **dos itens dispostos nas demais alíneas, de “f” a “w”**, deste **artigo**, **sendo o seu descumprimento motivo de desclassificação**.

§ 4º Caso o candidato que optou por realizar a prova presencial compareça ao local de prova utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, **será vistoriado antes do início da prova**, em local reservado, indicado pelo Coordenador de Setor, **observando-se os protocolos de segurança**.

§ 5º Caso o candidato que optou por realizar a prova *on-line*, ao **conectar-se à plataforma on-line**, esteja utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, **deverá retirá-los**, momentaneamente, e **demonstrá-los**, por meio da *webcam* de seu computador, ao Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 6º A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 7º O não atendimento ao estabelecido nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 8º Após o início da prova, obedecendo ao estabelecido nos §§ 1º e 2º deste artigo, a emissão de **qualquer tipo de som ou vibração de aparelhos, acondicionados ou não em envelope** fornecido pelo Coordenador de Sala, seja na sala de prova presencial, seja **no local** no qual o candidato está realizando a **prova on-line**, implicará a **imediata ou posterior desclassificação do candidato, portador do referido aparelho**.

## Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

**Art. 16.** Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

I - a classificação do candidato que optar pela **1ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso I, será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente da pontuação obtida no ENEM**, de uma das edições – de 2013 a 2019 – indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição;

II - a classificação do candidato que optar pela **2ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso II, **ou** pela **3ª Modalidade**, conforme **art. 2º**, inciso III, **será realizada por Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente da pontuação obtida na:**

- a) **Prova Específica** para o **Curso de Direito**;
- b) **Prova Geral**, para os **demais Cursos**.

**Art. 17.** Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade:

- I - o candidato com maior pontuação na **Redação do ENEM**;
- II - mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

**Art. 18.** Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela 2ª e pela 3ª Modalidade, terá prioridade:

I - na **Prova Específica** para o **Curso de Direito**:

- a) o candidato com maior pontuação na **Dissertação**;
- b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos nas **Questões Objetivas**;
- c) mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

II - na **Prova Geral** para os **demais Cursos**, o candidato com **maior idade**.

**Art. 19.** Os candidatos serão desclassificados de todo e qualquer Processo Seletivo previsto nestas Normas quando:

I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Dissertação**;

II - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Redação** do **ENEM**;

III - ocorrer ausência na prova;

IV - ausentarem-se da sala de prova presencial sem o acompanhamento do fiscal de apoio;

V - ausentarem-se da sala de prova presencial levando material de prova não permitido ou qualquer equipamento eletrônico, na forma do **art. 15** e seus parágrafos;

VI - lançarem mão de meios ilícitos para a execução da prova;

VII - forem surpreendidos, durante a realização da prova presencial ou da *on-line*, comunicando-se com outras pessoas;

VIII - ingressarem na sala designada para a prova após o término do sinal de início da prova.

IX - não atenderem ao disposto no **art. 5º**, § 3º, inciso II.

X - ocorrer conforme o **art. 5º**, § 3º, inciso III.

XI - não atenderem ao disposto no **art. 5º**, § 4º, incisos II e III.

XII - não atenderem ao disposto no **art. 14**, incisos I e II.

XIII - não atenderem ao disposto no **art. 15** e seus parágrafos.

XIV - ausentarem-se do local de prova *on-line* para ir ao banheiro ou qualquer outro motivo sem autorização do Coordenador de Sala;

XV - não houver atendimento ao disposto no **art. 13**, §§ 6º, 7º, e 8º;

XVI - for identificado qualquer ato de infração na prova *on-line*, conforme estabelecido no **art. 13**, § 5º;

XVII - houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

**Art. 20.** O preenchimento das vagas se dará pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **art. 16** destas Normas, até o limite das vagas.

§ 1º Caso o candidato tenha optado pela **1ª Modalidade** e as **notas do ENEM** (Provas Objetivas e Redação) da edição que o candidato indicou ao inscrever-se no presente Processo Seletivo **não estejam disponíveis no site do Ministério da Educação/ INEP, não será possível proceder à classificação do candidato**, de modo que, a critério da PUC-Campinas, a **data da divulgação do resultado poderá ser adiada** ou outras medidas poderão ser tomadas.

§ 2º Caso ocorra conforme o disposto no § 1º deste artigo, o **candidato será comunicado da decisão da PUC-Campinas** por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), observando o disposto no **art. 2º**, §§ 3º e 4º, destas Normas.

**Art. 21.** Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados na data prevista no **Calendário Geral do art. 3º** destas Normas, de modo que o candidato convocado para a Matrícula ou constante em Lista de Espera autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no Portal da Universidade.

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br).

**Art. 22.** A **Matrícula** dos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral**, constante do **art. 3º** destas Normas.

§ 1º A **Matrícula só será efetivada**, nos **prazos determinados**, mediante o cumprimento dos **procedimentos estabelecidos, os quais serão informados na convocação**.

§ 2º **Para os candidatos convocados à Matrícula a partir de fevereiro de 2021**, o pagamento das parcelas obedecerá a condições específicas que serão informadas no momento da convocação.

§ 3º A não realização da Matrícula no prazo determinado e na forma estabelecida implicará a perda da vaga.

§ 4º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

**Art. 23.** Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar

necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** Após a convocação de todos os candidatos na forma do **art. 16**, incisos I e II, destas Normas, as vagas eventualmente remanescentes poderão, a critério da PUC-Campinas, ser preenchidas por meio de **nova convocação para Matrícula aos candidatos classificados que não a realizaram**, a qual respeitará rigorosamente a **ordem de classificação do candidato ao Curso de 1ª opção e, posteriormente, de 2ª opção**, e a **ordem de realização dos Processos Seletivos, sendo do mais recente ao mais antigo (presente Processo Seletivo, 1º Edital de Vagas Remanescentes - 1º semestre de 2021, Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2021)**, bem como, poderão ser realizados **novos Processos Seletivos**.

**Art. 24.** O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o semestre.

**Art. 25.** O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

#### Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Não haverá revisão ou vista de prova e não será fornecido seu original ou cópia.

**Art. 27.** Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

**Art. 28.** Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

**Art. 29.** O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário e forma estabelecidos.

**Art. 30.** Os candidatos são responsáveis por seus pertences, de modo que a PUC-Campinas não se responsabiliza pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova presencial.

**Art. 31.** Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

**Art. 32.** A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

**Art. 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.